



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de maio de 2020

Edição Suplementar 83.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

Portaria nº 269 de 22 de abril de 2020

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNAM PÚBLICO que se encontram abertas 13 vagas para promoção à CLASSE II da carreira de Procurador de Estado de Rondônia, a serem preenchidas pelo critério de antiguidade e merecimento. Os Procuradores do Estado, que tenham implementado o interstício mínimo de 03 (três) anos na CLASSE I, da carreira de Procurador do Estado de Rondônia, e que estejam interessados em concorrer à promoção pelo critério de merecimento, deverão inscrever-se no prazo de 05 dias, a contar da publicação da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Porto Velho, 22 de abril de 2020

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0011221077

EXTRATO

EXTRATO Nº 0978

TERMO DE ADESÃO Nº 044/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 2.061.061,04.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523850000 – Fonte de Recursos: 0208 – Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.167362/2020-13

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 0979

TERMO DE ADESÃO Nº 046/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 8.353.028,19.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212523850000 – Fonte de Recursos: 0208/0608 – Natureza da Despesa: 33404107.

PROCESSO: 0029.167353/2020-22

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0980

CONTRATO N° 160/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: PORTOSOFT COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 84.646.934/0001-95.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 15.572,00.

DESPESA: P/A: 06.182.1243.1277 - Elemento de Despesas: 4490-52 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0004.543600/2019-46

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- EDRIZIO ASSIS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0981

CONTRATO N° 184/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60.

OBJETO: Locação parcial de estabelecimento hospitalar, relativo a 20 (vinte) leitos clínicos, com prestação de serviços médico-hospitalar-laboratoriais, recursos humanos, equipamentos, hotelaria, exames e leitos hospitalares.

VALOR: R\$ 736.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2442 - Elemento de Despesa: 339039 - Fontes de Recursos: 0209 - Nota de Empenho Parcial nº 2020NE01522, no valor de R\$ 248.000,00.

PROCESSO: 0053.176545/2020-22

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0982

FOMENTO N° 017/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA, CNPJ/MF nº 06.145.490/0001-09.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem rápida e uniforme de café e outros grãos, em prol dos pequenos produtores rurais. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), para que esta adquira o seguinte bem (melhor descrito no plano de trabalho): 01 secador de café e cereais.

VALOR: R\$ 70.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 69.500,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001016 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.154791/2020-61

VIGÊNCIA: 29.04.2025

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ALONSO JOSÉ BARRETO SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 0983

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 006-PGE/2020

DAS PARTES:

- SEDAM

- FUPEN

OBJETO: Prestação de serviços no manuseio de mudas de castanha e execução de serviços gerais e outras atividades de natureza congênere na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

VALOR: R\$ 188.100,00.

DESPESA: Plano de Trabalho: 04.122.1015.2087.0000 – Elemento de Despesa: 3390.36 - R\$ 106.325,65 / 3390.30 - R\$ 35.441,75.

PROCESSO: 0033.000921/2020-47

VIGÊNCIA: 02 dias e 09 meses.

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2020

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 0984

10° TACNT N° 346/PGE-2014

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11.

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato nº 346/PGE-2014, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03.05.2020.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.1015.2087 - Elemento de Despesa: 3390-40 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.250338/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO – Secretária de Estado em exercício / SEJUS
- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0985

7° TACNT N° 164/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.719.795/0001-02.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 0,8803% ao contrato pelo prazo de três meses, que representa R\$ 117.451,68 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DESPESA: Programa Atividade: 4009; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte de Recursos: 110.

PROCESSO: 0036.145643/2020-26

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0986

3° TACNT N° 117/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 19.964.929/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/04/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39/3390-30.

PROCESSO: 0036.019999/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0987

5° TACNT N° 128/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 128/PGE-2017, por mais 5 (cinco) meses, a contar de 02.05.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0033.243891/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO – Secretária de Estado em exercício / SEJUS
- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0988

4° TACNT N° 113/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: MAGIRUS GMBH, Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o nº HRB 3390, sediada em Graf-Arco-Strasse 30, 89079 ULM, Alemanha, estando a referida empresa aqui representada pela empresa DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 09.138.604/0001-73.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20.04.2020.

PROCESSO: 0004.044058/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- ROBERTO FONTES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0989

1º TACNT N° 138/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: A. C. F. MOREIRA – ME, CNPJ/MF nº 14.410.553/0001-27.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.05.2020, podendo desta forma Contratante, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 138/PGE-2019.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesa: 3390.30 - Fonte de Recursos: 022600000.

PROCESSO: 0004.098975/2019-48

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0990

1º TACNT N° 491/PGE-2019

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: OI S. A., CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 491/PGE-2019 (9049284) , por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de Maio de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.191714/2018-09

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- ROBERTO WAGNER SANDRIN e KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0991

9º TACNV N° 176/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45.

OBJETO: Altera-se a meta do Convênio nos termos do novo plano de trabalho (0011106356), visando a aquisição de serviços de locação para o atendimento do transporte escolar juntamente a manutenção dos veículos, a fim de dar continuidade ao transporte escolar, como incentivo à educação, no Município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 0029.314616/2018-84

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0992

1º TACNV N° 348/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55.

OBJETO: Altera-se a Meta do Convênio nº 348/PGE/2019 de acordo com o novo plano de trabalho (0011285171), visando melhor especificação do objeto, que é aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades das escolas municipais, localizadas no município de Vale do Paraíso - RO.

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 0029.534294/2019-79

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0993

1º TACNV N° 292/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é aquisição de equipamentos de laboratório de informática e climatizadores no prédio da E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro, no município de Theobroma - RO.

PROCESSO: 0005.344807/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0994

1º TACNV Nº 349/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a reforma e ampliação da E.M.E.F. Manoel Ribeiro, localizada no Distrito de Palmares, no município de Theobroma-RO.

PROCESSO: 0005.477733/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

Protocolo 0011374929

EPR

Portaria nº 64 de 01 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

Considerando o Requerimento EPR-DETCGDEV ID: 0011358227, do processo 0024.176618/2020-23,

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** as férias a que faz jus ao servidor **Deison Zanotto Stunai**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. **300148579**, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2020, marcadas para fruição de 04/05/2020 à 23/05/2020, conforme Portaria nº 258/2019/EPR-NGP (8964850), **ficando remarcando para 2 (dois) período de: 24/08/2020 à 02/09/2020 e 13/10/2020 à 22/10/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito retroativo a contar do seu requerimento de 01/05/2020.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 01 de Maio de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - EpR

Protocolo 0011358374

SEGEp

Portaria nº 4445 de 28 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE-USVIL (8785766), Autorização-FEASE (0010616065), que consta nos autos do Processo n. 0065.492287/2019-56,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABRICIA ROCHA SOUSA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011309752

Portaria nº 4439 de 28 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP6UNISPL(8662616), Despacho PC-DGA (8705508), que consta nos autos do Processo n. 0019.480538/2019-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300078358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 23.9.2013 a 22.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011309592

Portaria nº 4452 de 29 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCJIP(7333806), Despacho PC-DGPC (7660841), que consta nos autos do Processo n. 0019.348951/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADRIANO VIEIRA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020 e 1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011316005

Portaria nº 4435 de 28 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5234220), que consta nos autos do Processo n. 0052.124663/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300016683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Jaru, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 6º quinquênio de 2.8.2012 a 1.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011309401

Portaria nº 4469 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010608499), Despachos SEDUC-GLOT (0010799653) e SEDUC-CREMDOSRH (0011199205), que consta nos autos do Processo n. 0029.118522/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSEMEIRE BARBOSA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300073981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SE-UC/Machadinho D' Oeste, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2008 a 14.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011323698

Portaria nº 4350 de 24 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010506683), Despacho SESA-UCRH (0010506763), que consta nos autos do Processo n. 0051.100836/2020-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300097197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2010 a 13.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011269331

Portaria nº 4351 de 24 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010506590), Despacho SESA-UCRH (0010506693), que consta nos autos do Processo n. 0051.100831/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANESIA DIAS DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital

Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011269347

Portaria nº 4348 de 24 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010449777), Despacho SESA-PCRH (0010455734), que consta nos autos do Processo n. 0051.094783/2020-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA DO ESPIRITO SANTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.9.2010 a 27.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011269291

Portaria nº 4483 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010427824), Despacho SESA-PCRH (0010443911), que consta nos autos do Processo n. 0036.092387/2020-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IARA FERREIRA DA CRUZ**, Enfermeiro, Matrícula n. 300093898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise/Arquemes, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.11.2014 a 26.11.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011324038

Portaria nº 4482 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (10407060), Despacho SESA-PCRH (0010422832), que consta nos autos do Processo n. 0036.089825/2020-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AURIDEA COSTA CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300041569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021** referente ao 5º quinquênio de 11.6.2007 a 10.6.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011324004

Portaria nº 4506 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019

Considerando Adendo Requerimento (10404903), Despacho SESA-PCRH (0010422873), que consta nos autos do Processo n. 0036.089451/2020-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILAINE SOUZA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300055967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 22.9.2009 a 21.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011330181

Portaria nº 4347 de 24 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10375402), Despacho SESAUCR (10395453), que consta nos autos do Processo n. 0051.086146/2020-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE LINO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 5º quinquênio de 23.5.2010 a 22.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011269269

Portaria nº 4433 de 28 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DERCF 001896862, Despacho PC-DGA 0010919963, que consta nos autos do Processo n. 0019.300370/2019-63,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1296/SEGEp-NCSR, de 3.2.2020, ao servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300059713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011309319

Portaria nº 4437 de 28 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10347712), Despacho FHEMERON-VPRES (0010505614), que consta nos autos do Processo n. 0052.082867/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINÉ SALVALGIO COSTA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300094052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 26.11.2014 a 25.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011309511

Portaria nº 4345 de 24 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10341486), Despacho SESAUCR (10383945), que consta nos autos do Processo n. 0051.082167/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300100869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.2.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011269148

Portaria nº 4346 de 24 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10340367), Despacho SESAUCRH (10342823), que consta nos autos do Processo n. 0051.082070/2020-24,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOAQUINA DA SILVA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 20.9.2010 a 19.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNSR

Protocolo 0011269162

Portaria nº 4480 de 29 de abril de 2020

SEGEPCNSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10258539), Despacho SESAUCRH (10272711), que consta nos autos do Processo n. 0061.073914/2020-27 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300054064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.8.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 24.10.2012 a 23.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNSR

Protocolo 0011323939

Portaria nº 4490 de 29 de abril de 2020

SEGEPCNSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10208275), Despacho SESAUCRH (10233899), que consta nos autos do Processo n. 0049.068448/2020-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GLEIDYANE SILVA LOPES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.12.2014 a 30.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNSR

Protocolo 0011324723

Portaria nº 4488 de 29 de abril de 2020

SEGEPCNSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10206413), Despacho SESAUCRH (10272518), que consta nos autos do Processo n. 0049.068232/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADALTO FERREIRA BONFIM**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300056004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 21.9.2014 a 20.9.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNSR

Protocolo 0011324382

Portaria nº 4486 de 29 de abril de 2020

SEGEPCNSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10053443), Despacho SESAUCRH (10073217), que consta nos autos do Processo n. 0049.052570/2020-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.10.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 11.11.2014 a 10.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011324141

Portaria nº 4468 de 29 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10026050), Despacho SEDUC-GLOT (10085267), que consta nos autos do Processo n. 0029.049704/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARLETE PEREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.2006 a 28.6.2011 e **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 29.6.2011 a 28.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011323639

Portaria nº 4521 de 30 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP1UNISPC (9979324), Despacho PC-DGA (10039931), que consta nos autos do Processo n. 0019.044359/2020-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.2014 a 2.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011351883

Portaria nº 4349 de 24 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9955364), Despacho SESAUC-CRH (9975113), que consta nos autos do Processo n. 0057.041715/2020-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA RAMALHO**, Assistente Social, Matrícula n. 300057739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião /HICD/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2015 a 31.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011269311

Portaria nº 4470 de 29 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento EEEFNOA (9949457), Despacho SEDUC-GLOT (0332488), que consta nos autos do Processo n. 0029.041145/2020-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA COSTA CRUZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 6.4.2014 a 5.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011323719

Portaria nº 4471 de 29 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-CEEJAJAA (9943354), Despacho SEDUC-GLOT (10305046), que consta nos autos do Processo n. 0029.040484/2020-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ESTHER YAMAMI ORTIZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 8.4.2007 a 7.4.2012 e **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 8.4.2012 a 7.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011323748

Portaria nº 4454 de 29 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010717069), Despacho FHEMERON-NRH0010717136, que consta nos autos do Processo n. 0052.429739/2018-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1651/SEGEF-NCSR, de 14.2.2019 ao servidor **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, BioMédico, Matrícula n. 300056009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.9.2009 a 26.9.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 27.9.2009 a 26.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011317558

Portaria nº 4434 de 28 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9940870) e Despachos FHEMERON-NUSOR (0011047532) e NRH (0011059266), que consta nos autos do Processo n. 0052.040254/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE MUNARINI DE QUEVEDO**, Biomédico, Matrícula n. 300053664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2014 a 14.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011309351

Portaria nº 4472 de 29 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9909792), Despacho SEDUC-GLOT (0010561359), que consta nos autos do Processo n. 0029.036954/2020-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIENE DE SA SANTOS MOREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2007 a 18.11.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011323763

Portaria nº 4478 de 29 de abril de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9889873), Despacho SEDUC-GLOT (10234023), que consta nos autos do Processo n. 0029.034723/2020-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300021959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011323884

Portaria nº 4525 de 30 de abril de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.076463/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de março/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	14
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	16
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	16
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	13
5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	14

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011355203

Portaria nº 4526 de 30 de abril de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.076463/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de março/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300148959	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011355221

Portaria nº 4503 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0011001343), Desp. SEDUC-CREJIPSRH 0011002621, Desp. SEDUC-GLOT 0011015603, que consta nos autos do Processo n. 0029.021765/2020-17,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 1875/2020/SEGE-PCSR, que **Relotou**, a contar de 1.2.2020, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora **VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011327127

Portaria nº 4474 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9882814), Despacho SEDUC-GLOT (10089617), que consta nos autos do Processo n. 0029.033952/2020-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ALEIDES GONCALVES DO AMARAL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 7.4.2007 a 6.4.2012 e **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 4º quinquênio de 7.4.2012 a 6.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011323799

Portaria nº 4442 de 28 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLRM (9861350), Despacho PC-DGA (9908723), que consta nos autos do Processo n. 0019.031500/2020-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VICTOR ANDERSON VIANA TIRAPELLI**, Médico Legista, Matrícula n. 300124766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.10.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011309656

Portaria nº 4479 de 29 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9882716), Despacho SEDUC-GLOT (10333325), que consta nos autos do Processo n. 0029.030202/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA ANGELA DIAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300080438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.10.2008 a 23.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011323912

Portaria nº 4484 de 29 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9830624), Despacho SESAUC-CRH (10011620), que consta nos autos do Processo n. 0049.028083/2020-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 7.6.2014 a 6.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011324064

Portaria nº 4446 de 28 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGGUM(9811750), Despacho SEFIN-GRH(9896073), que consta nos autos do Processo n. 0030.025959/2020-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALDEMIR ANDRADE MOURA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300000994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará-Mirim, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.7.2020 a 31.8.2020** referente ao 7º quinquênio de 1.4.2011 a 31.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011309771

Portaria nº 4476 de 29 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9735756), Despacho SEDUC-GLOT (10086674), que consta nos autos do Processo n.0029.017387/2020-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANGELA GRAZIELI PAULEK**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2011 a 16.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011323847

Portaria nº 4443 de 28 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLJP(9745135), Despacho PC-DGA (9761937), que consta nos autos do Processo n. 0019.017277/2020-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS CAMPREGHER**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 5º quinquênio de 12.8.2014 a 11.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011309674

Portaria nº 4441 de 28 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DECCVHA (9718170), Despacho PC-DGA (9794287), que consta nos autos do Processo n. 0019.015634/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WILSON DEFLON TABALIPA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300016937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.6.1995 a 19.6.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011309645

Portaria nº 4477 de 29 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9787548), Despacho SEDUC-GLOT (10232616), que consta nos autos do Processo n. 0029.023195/2020-08 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008 e **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0011323860

Portaria nº 4461 de 29 de abril de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9688719), Despacho SEDUC-GLOT (9747607), que consta nos autos do Processo n. 0029.012327/2020-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALERIA CRISTINA MORAES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Gujará-Mirim, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.8.1994 a 31.7.1999.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011320991

Portaria nº 4491 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9636353), Despacho SESAUCR (10009508), que consta nos autos do Processo n. 0050.006758/2020-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA**, Motorista, Matrícula n. 300074499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2013 a 9.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011324754

Portaria nº 4475 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9605116), Despacho SEDUC-GLOT (9812946), que consta nos autos do Processo n. 0029.003585/2020-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEONICE MEIRA TEIXEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2010 a 6.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011323824

Portaria nº 4487 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9491798), Despacho SESAUCR (10000150), que consta nos autos do Processo n. 0049.557717/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MARQUES AGUILHEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 16.9.2014 a 15.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011324307

Portaria nº 4444 de 28 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2020

Considerando Requerimento (9485131), Autorização-FEASE (10182744), que consta nos autos do Processo n. 0065.557210/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Rolim de Moura, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.5.2021 a 31.5.2021 e 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2043>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 22:28

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011309718

Portaria nº 4473 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9464953), Despacho SEDUC-GLOT (9744464), que consta nos autos do Processo n. 0029.555633/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARY REZINO DIAS SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.3.1998 a 1.3.2003 e **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011323786

Portaria nº 4438 de 28 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP1RDM (9381986), Despacho PC-DGA (9463189), que consta nos autos do Processo n. 0019.548741/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERVAL DE SOUZA CORREIA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011309543

Portaria nº 4440 de 28 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP4UNISPS (9251832), Despacho PC-DGA (9412113), que consta nos autos do Processo n. 0019.537005/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JEFFESON CORDEIRO MUNIZ**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011309630

Portaria nº 4485 de 29 de abril de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0011123273), Despacho HB-DG (0011183752), que consta nos autos do Processo n. 0049.535940/2019-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELSON TAVEIRA ADORNO FILHO**, Médico, Matrícula n. 300131245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2015 a 12.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011324120

Portaria nº 4611 de 04 de maio de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9787548), Despacho SEDUC-GLOT (10232616), que consta nos autos do Processo n. 0029.023195/2020-08 ,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 4477 de 29 de abril de 2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

Onde se lê: no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008 e **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

Leia-se: no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008 e **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0011372781

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 73/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0043.159716/2020-78. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição emergencial de materiais de consumo e EPI'S (máscara, álcool em gel, luvas, etc...), para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 07/05/2020 ÀS 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 05 de maio de 2020. **Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL**

Protocolo 0011364669

ADENDO

ADENDO ESCLARECEDOR 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2020/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0049.534509/2019-13

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material de Consumo (Sacos plásticos)**, visando atender as necessidades da Lavanderia Central (embalagem de roupas limpas), da Farmácia (fracionamento de medicamentos), e do Núcleo de Patologia Clínica e Cirúrgica (Para armazenamento de peças cirúrgica para evitar vazamento de líquido), deste **Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO**, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital o que se segue:

Do descritivo dos itens 03 a 11:

- 1) Os sacos devem ser transparentes assim, devem ser desconsideradas as demais informações que não correspondem a sacos transparentes;
- 2) O material é polietileno;

Do quantitativo dos itens 03 a 11:

- 1) A administração precisa de 2.400 unidades, que podem ser em sacos com 100 unidades ou de outra forma que o fornecedor apresente.

Das medidas dos itens 01 e 02:

- 1) As medidas estão dentro das especificações técnicas.

Item 01 - dimensões de 70cm (largura) x 100cm (comprimento) de 0,30 micras.

Item 02 - dimensões de 60 cm x 107 cm e 0,8 micras de espessura.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 18.05.2020

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 04 de maio de 2020

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat.300061141

Protocolo 0011366918

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2043>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 22:28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**PROCESSO Nº 0036.456872/2019-30**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo (mamadeiras, caixas organizadoras e outros), visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo (mamadeiras, caixas organizadoras e outros), visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoxarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/ serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se entregar os bens/ executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega/ Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de objeto danificado, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar fornecimento/ execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.456872/2019-30 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/04/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Mamadeira em polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 80 ml e máxima de 90ml, com graduações numeradas com intervalos de 20 ml ou 30ml. A composição da mamadeira deve estar de acordo com RDC n° 41/ 2011, sendo livre de Bisfenol A (BPA), com selo do INMETRO. Deve conter boca larga (para higienização mais eficiente), bico de silicone, antialérgico, atóxico, ortodôntico, indicada para crianças de 0-6 meses (n.01) com furo para líquidos ralos. Tampa e fechamento ambos antivazamento e de cores variadas e unissex (verde, amarelo ou branco). A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	185,00	UND	LOLLY	R\$ 12,99	R\$ 8,48	-34,72	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
0002	Mamadeira em polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 80 ml e máxima de 90ml, com graduações numeradas com intervalos de 20 ml ou 30ml. A composição da mamadeira deve estar de acordo com RDC n° 41/ 2011, sendo livre de Bisfenol A (BPA), com selo do INMETRO. Deve conter boca larga (para higienização mais eficiente), bico de silicone, antialérgico, atóxico, universal, indicada para crianças de 0-6 meses (n.01) com furo para líquidos ralos. Tampa e fechamento ambos antivazamento e de cores variadas e unissex (verde, amarelo ou branco). A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	211,00	UND	LOLLY	R\$ 10,27	R\$ 6,72	-34,57	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
0003	Mamadeira em polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 120 ml e máxima de 150ml, com graduações numeradas com intervalos de 20 ml ou 30ml. A composição da mamadeira deve estar de acordo com RDC n° 41/ 2011, sendo livre de Bisfenol A (BPA), com selo do INMETRO. Deve conter boca larga (para higienização mais eficiente), bico de silicone, antialérgico, atóxico, ortodôntico, indicada para crianças de 0-6 meses (n.01) com furo para líquidos ralos. Tampa e fechamento ambos antivazamento e de cores variadas e unissex (verde, amarelo ou branco). A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	158,00	UND	LOLLY	R\$ 11,90	R\$ 8,35	-29,83	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

0004	Mamadeira em polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 120 ml e máxima de 150ml, com graduações numeradas com intervalos de 20 ml ou 30ml. A composição da mamadeira deve estar de acordo com RDC nº 41/ 2011, sendo livre de Bisfenol A (BPA), com selo do INMETRO. Deve conter boca larga (para higienização mais eficiente), bico de silicone, antialérgico, atóxico, universal, indicada para crianças de 0 - 6 meses (n.01) com furo para líquidos ralos. Tampa e fechamento ambos anti - vazamento e de cores variadas e unissex (verde, amarelo ou branco). A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	185,00	UND	LOLLY	R\$ 14,99	R\$ 14,40	-3,94	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0005	Mamadeira em polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 200 ml e máxima de 330ml, com graduações numeradas com intervalos de 20 ml ou 30ml. A composição da mamadeira deve estar de acordo com RDC nº 41/ 2011, sendo livre de Bisfenol A (BPA), com selo do INMETRO. Deve conter boca larga (para higienização mais eficiente), bico de silicone, antialérgico, atóxico, ortodôntico, indicada para crianças a partir de 6 meses (n.02) com furo para líquidos ralos. Tampa e fechamento ambos anti -vazamento e de cores variadas e unissex (verde, amarelo ou branco). A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	185,00	UND	LOLLY	R\$ 21,38	R\$ 20,77	-2,85	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0006	Mamadeira em polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 200 ml e máxima de 330ml, com graduações numeradas com intervalos de 20 ml ou 30ml. A composição da mamadeira deve estar de acordo com RDC nº 41/ 2011, sendo livre de Bisfenol A (BPA), com selo do INMETRO. Deve conter boca larga (para higienização mais eficiente), bico de silicone, antialérgico, atóxico, universal, indicada para crianças de a partir de 6 meses (n.02) com furo para líquidos ralos. Tampa e fechamento ambos antivazamento e de cores variadas e unissex (verde, amarelo ou branco). A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	211,00	UND	LOLLY	R\$ 11,99	R\$ 11,56	-3,59	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI

0007	Mamadeira tipo chuquinha em polipropileno (PP) e copolímero ou copoliéster (TRITAN) com capacidade mínima de 50 ml e máxima de 90 ml, graduada com intervalos de 10ml, com bico de silicone ou látex natural, antialérgico e atóxico (o bico não deve conter abas). A composição da chuquinha deve estar de acordo com RDC nº 41/ 2011, sendo livre de Bisfenol A e ter certificado (selo) do INMETRO. Cores variadas e unissex (verde, amarelo ou branco). A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	132,00	UND	LOLLY	R\$ 4,24	R\$ 4,10	-3,30	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0008	Bico em látex natural, antialérgico, atóxico com formato diferenciado (longo) e com base larga, contendo ou não orifício. Este bico deve ser compatível mamadeira de boca larga e ter certificado (selo) do INMETRO. Indicado para crianças com fenda palatina, de 0 -6 meses (n.01) com furo para líquidos ralos.	53,00	UND	LOLLY	R\$ 29,90	R\$ 29,30	-2,01	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0009	Bico de silicone de formato ortodôntico para líquidos consistentes, com base larga e sistema de ventilação. Bico de silicone antialérgico e atóxico. Deve ser livre de Bisfenol A e ter certificado (selo) do INMETRO. Indicado para crianças de 6 a 12 meses. Este bico deve ser compatível com mamadeira de boca larga.	53,00	UND	LOLLY	R\$ 13,90	R\$ 13,52	-2,73	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0010	Bico de silicone de formato ortodôntico para líquidos consistentes, com base larga e sistema de ventilação. Bico de silicone antialérgico e atóxico. Deve ser livre de Bisfenol A e ter certificado (selo) do INMETRO. Indicado para crianças de 0 a 6 meses. Este bico deve ser compatível com mamadeira de boca larga.	53,00	UND	LOLLY	R\$ 13,16	R\$ 2,59	-80,32	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
0011	Bico de silicone ou látex natural para mamadeira de bebês prematuros, possuindo vários micro furos localizados em uma membrana permanente com base larga. Contendo selo do INMETRO. Este bico deve ser compatível com mamadeira de boca larga.	53,00	UND	LOLLY	R\$ 16,45	R\$ 13,20	-19,76	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0012	Bico de silicone, antialérgico, atóxico, ortodôntico, indicado para crianças a partir de 6 meses (n.02) com furo para líquidos ralos. Este bico deve ser compatível com mamadeira de boca larga e ter certificado (selo) do INMETRO.	53,00	UND	LOLLY	R\$ 11,32	R\$ 3,01	-73,41	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
0013	Bico de silicone, antialérgico, atóxico, universal, indicado para crianças a partir de 6 meses (n.02) com furo para líquidos ralos. Este bico deve ser compatível com mamadeira de boca larga e ter certificado (selo) do INMETRO	53,00	UND	LOLLY	R\$ 13,28	R\$ 2,44	-81,63	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

0014	Escova para higienização de mamadeiras, livre de Bisfenol A, totalmente em polipropileno, com cabeça de escovação curvada e cabo de ponta moldada que alcança todos os cantos da mamadeira, especialmente projetada para limpar de forma eficaz, todos os tipos de mamadeiras; com cerdas duráveis de alta densidade evitando que as mamadeiras sejam arranhadas. Dimensões aproximadas A x L x P 5x28x4cm, peso aproximado 83g. Suas partes não devem conter de espuma, aço e alumínio. Nas cores azul e rosa.	26,00	UND	LOLLY	R\$ 4,55	R\$ 4,55	0,00	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
0015	Caixa organizadora pequena, plástico de alta resistência, com tampa, translúcida, presilhas de segurança, medindo 26,2cm de largura, 17,7cm de profundidade; 14,7cm de altura; capacidade 4,3 litros.	12,00	UND	ADOLETA	R\$ 23,43	R\$ 22,96	-2,01	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI

0016	Caixa organizadora, translúcida, plástico de alta resistência, com tampa, superfícies internas lisas, medindo 50cm de comprimento, 36cm de largura e 23cm de altura, capacidade 25 litros.	4,00	UND	RISCHIOTO	R\$ 42,49	R\$ 42,49	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0017	Caixa organizadora, translúcida, plástico de alta resistência, com tampa, superfícies internas lisas, medindo 22cm de largura, 35cm de comprimento e 24cm de profundidade; capacidade 12 litros.'	6,00	UND	ADOLETA	R\$ 34,00	R\$ 26,66	-21,59	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0018	Caixa organizadora média, plástico de alta resistência, com tampa, translúcida, superfícies internas lisas, medindo 41cm de comprimento, 19cm de largura e 29cm de profundidade; capacidade 16 litros.	4,00	UND	RISCHIOTO	R\$ 33,59	R\$ 33,59	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0019	Caixa organizadora, plástico de alta resistência, com tampa, translúcida, superfícies internas lisas, medindo 41cm de comprimento, 29cm de largura, 14cm de profundidade; capacidade 10 litros.	4,00	UND	RISCHIOTO	R\$ 32,32	R\$ 32,32	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0020	Caixa organizadora, plástico de alta resistência, com tampa, translúcida, superfícies internas lisas, medindo 48,7cm de comprimento, 33,1cm de largura e 19,6cm de profundidade; capacidade 20 litros.	4,00	UND	RISCHIOTO	R\$ 39,83	R\$ 39,83	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0021	Colher de sopa, totalmente em aço inox	10,00	UND	COLHER DE SOPA, TOTA	R\$ 3,09	R\$ 3,09	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0022	Garfo principal, totalmente em aço inox.	14,00	UND	SIMONAGGIO	R\$ 2,96	R\$ 2,96	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0023	Faca principal, totalmente em aço inox.	4,00	UND	SIMONAGGIO	R\$ 1,67	R\$ 1,67	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.686.361/0001-61	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME	Rua Paulo Leal, 449 - Centro	PORTO VELHO - RO	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BENTO	220.876.722-53	(69) 3228-1867

25.132.993/0001-86	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI	RUA PEDRO TEIXEIRA,, Nº 1481, SALA B - CENTRO	JI-PARANA - RO	DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA	012.666.031-07	(69) 3423-0823/98465-5588
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	RUA CACOAL, FUNDOS SALA 02, 2432 - BNH	ARIQUEMES - RO	RALSON MARQUES LIMA	027.970.476-30	(69) 3536-6063

Protocolo 0011314595

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA – PNAE/PEALE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, através de seu Presidente e Membros, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 01/2020/SUPEL-CI de 06 de janeiro de 2020**, torna público que se encontra autorizada, a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO, sob o Nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO**, tendo por finalidade Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas a seguir.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0029.014628/2020-26

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 12.368.2125.2386

ESPECIFICAÇÃO: Distribuir Merenda Escolar aos Estudantes

FONTE DE RECURSO: PNAE/SEDUC: 0221 – Recurso do Tesouro Federal e PEALE/SEDUC: 0100 – Recurso do Tesouro Estadual

DATA DE ABERTURA DOS PRIMEIROS ENVELOPES APRESENTADOS: **14.05.2020 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)**

ENDEREÇO: **EEEMAJOR GUAPINDAIA, RUA PADRE CHIQUINHO, 2375 – BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, Porto Velho – RO, 76848-000.**

OBSERVAÇÃO: Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo Estado de Rondônia, a sessão pública se dará nas dependências da EEEM MAJOR GUAPINDAIA, a qual dispõe de estrutura para o colhimento das propostas.

Os participantes que se fizerem presentes na sessão pública deverão manter distância mínima de 02 metros uns dos outros, e deverão estar fazendo uso de máscaras.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Presidente da Comissão e demais membros designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) Telefone (69) 3212-9269 – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo do Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente em Substituição – CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0011370727

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. Método de Disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.466743/2019-79 SEAS/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - Material de Higiene Pessoal, para atender a GUCA/SEAS pelo período de 12 meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.281,20. **DATA DE ABERTURA:** 18 de maio de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011373369

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **145/2020/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por **LOTE**”, método de disputa **ABERTO**, **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0042.028124/2020-15**. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP. **VALOR ESTIMADO: R\$ 23.646,85** (vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços

eletrônicos <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 04 de maio de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011376949

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

REPETIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2020/CEL/SUPEL/RO

REAGENDAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 068/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0046.161327/2020-82

Objeto: Aquisição de "Insumos e Kits" para realização de exames por Real Time (RT-PCR), lotes fracassados no Chamamento Público – Contratação Emergencial nº. 033/2020/CEL/SUPEL/RO oriundo do Processo Administrativo nº 0046.123523/2020-59, por Dispensa em razão da Emergência para o enfrentamento do CONVID-19, visando atender as necessidades emergentes do Setor de Vírus Respiratórios do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/RO, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SENHORES LICITANTE INFORMAMOS QUE PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, FOI ANTECIPADO DO DIA 09/05/2020, PARA O DA 07/05/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na SESAU telefone: (69)3212-8303 ou pelo e-mail: fenix.gadsesau@gmail.com.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de maio de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0011382260

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.289718/2019-17, que se constitui no pagamento de aquisição de material de consumo(combustível), por meio de pregão eletrônico 689/2016/SUPEL , mediante contrato Nº 191/PGE/2019,com base no art. 67, 73 da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 2.297,10(dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), em atendimento as necessidades da administração.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0011357123

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.289718/2019-17, que se constitui no pagamento de aquisição de material de consumo(combustível), por meio de pregão eletrônico 689/2016/SUPEL , mediante contrato Nº 191/PGE/2019,com base no art. 67, 73 da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 579,35(quinhento e setenta e nove reais , trinta e cinco centavos), em atendimento as necessidades da administração.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2043>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 22:28

SESDEC

Portaria nº 282 de 30 de abril de 2020

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre Elogio de Servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando-Circular nº 28/2020/SESDEC-GRH (0010900010), Memorando nº 283/2020/SESDEC-GRH (0011269772) e Despacho SESDEC-GAB (0011352830) deste processo SEI nº 0037.134786/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os **Servidores** abaixo relacionados, considerando o reconhecimento das ações dos **Servidores** desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - **SESDEC**, que realizaram a **Doação de Sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON** nos dias 01, 02, 03 e 09 de abril de 2020, em um ato de amor ao próximo como prevenção, haja vista, o enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID - 19 (**COLETIVO**).

SERVIDOR	DATA
AMANDA FEITOSA CAMINHA / SESDEC-GRH	01/ 04/2020
JAQUELINE ANDRADE FREITAS / SESDEC-GRH	02/ 04/2020
VERIANA BRAZ DOS SANTOS / SESDEC-GRH	02/ 04/2020
LUCY ANA AYALA HEREDIA / SESDEC-GEPLAN	02/ 04/2020
RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU / SESDEC-GEPLAN	02/ 04/2020
LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS / SESDEC-GEI	02/ 04/2020
GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS / SESDEC-GEI	02/ 04/2020
CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES / SESDEC-GEI	03/ 04/2020
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA / SESDEC-GCI	09/ 04/2020

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011355442

Portaria nº 281 de 30 de abril de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Requerimento SESDEC-GECONV (0011112259)/Processo SEI nº. 0037.126720/2020-39, Memorando nº 107/2020/SESDEC-GECONV (0011119300) e Portaria nº 240 de 06 de abril de 2020 (0011005032) do processo SEI nº 0037.126720/2020-39.

Considerando a publicação do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade da administração pública, as férias regulamentares da servidora **VALÉRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo I, matrícula 300141753, lotada na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, do período de 11 a 30.05.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.09.2020 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0011343935

PM

Portaria nº 3291 de 13 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 360/2019/PM-CP2 (0010965103), 16 de janeiro de 2019, que designou o então CAP PM RE 100092986 RODRIGO ARIVABENE COELHO, exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque da PMRO (Porto Velho-RO).

Considerando o Requerimento PM-BPCHQP3 (0010413701), de 13 de março de 2020.

Considerando o Ofício nº 25934/2020/PM-BPCHQP1 (0010965238), de 02 de Abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao MAJ PM RE 100092986 RODRIGO **ARIVABENE COELHO**, a contar de **02 de abril de 2020**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de concessão.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011109432

Portaria nº 3371 de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2550 de 11 de março de 2020 (0010601770) e o Ofício nº 25712/2020/PM-BPCHQP1 (0010947981), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094989 JEAN **MARCEL NUNES DE MORAES**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094989 JEAN **MARCEL NUNES DE MORAES**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011149092

Portaria nº 3292 de 13 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2551 de 11 de março de 2020 (0010601992) e o Ofício nº 25715/2020/PM-BPCHQP1 (0010948088), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094148 FRANCLIM **NIL LIMA DE FRANÇA**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094148 FRANCLIM **NIL LIMA DE FRANÇA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011109486

Portaria nº 3370 de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2554 de 11 de março de 2020 (0010602363) e o Ofício nº 25718/2020/PM-BPCHQP1 (0010948243), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100068129 DANIEL SANTOS **DE SOUZA**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3º SGT PM RE 100068129 DANIEL SANTOS **DE SOUZA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011149050

Portaria nº 3300 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2555 de 11 de março de 2020 (0010602699) e o Ofício nº 25719/2020/PM-BPCHQP1 (0010948366), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o SD PM RE 100095541 **ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao SD PM RE 100095541 **ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAÚJO**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011112902

Portaria nº 3301 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2624 de 12 de março de 2020 (0010643523) e o Ofício nº 25808/2020/PM-BPCHQP1 (0010956183), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100070914 VANDERLEI APARECIDO **DE GÓES**, a contar de **02 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3º SGT PM RE 100070914 VANDERLEI APARECIDO **DE GÓES**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011113038

Portaria nº 3302 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2625 de 12 de março de 2020 (0010643539) e o Ofício nº 25807/2020/PM-BPCHQP1 (0010956175), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100095025 FABRICIO **PINHEIRO DE PAULA**, a contar de **02 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100095025 FABRICIO **PINHEIRO DE PAULA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011113176

Portaria nº 3303 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2628 de 12 de março de 2020 (0010643564) e o Ofício nº 25177/2020/PM-BPCHQP1 (0010907568), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o SD PM RE 100095233 ARY **GURGEL PRADO JUNIOR**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao SD PM RE 100095233 ARY **GURGEL PRADO JUNIOR**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011113320

Portaria nº 3305 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2626 de 12 de março de 2020 (0010643551) e o Ofício nº 25806/2020/PM-BPCHQP1 (0010956173), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o SD PM RE 100095323 **EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA**, a contar de **02 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao SD PM RE 100095323 **EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011113471

Portaria nº 3306 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2629 de 12 de março de 2020 (0010643604) e o Ofício nº 25805/2020/PM-BPCHQP1 (0010956167), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100067591 **CLEBER FIRMINO DOS SANTOS**, a contar de **02 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3º SGT PM RE 100067591 **CLEBER FIRMINO DOS SANTOS**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011113618

Portaria nº 3309 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2630 de 12 de março de 2020 (0010643609) e o Ofício nº 25804/2020/PM-BPCHQP1 (0010956159), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100093937 **AURILIANDERSON** DE SANTANA NOVAIS, **a contar de 02 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100093937 **AURILIANDERSON** DE SANTANA NOVAIS, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011114762

Portaria nº 3310 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2631 de 12 de março de 2020 (0010643624) e o Ofício nº 25803/2020/PM-BPCHQP1 (0010956147), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100082719 **CYS** DE OLIVEIRA BARATA, **a contar de 02 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100082719 **CYS** DE OLIVEIRA BARATA, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011115535

Portaria nº 3312 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2632 de 12 de março de 2020 (0010643633) e o Ofício nº 25802/2020/PM-BPCHQP1 (0010956127), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100081380 **RICARDO** DE SOUZA FIRMINO, **a contar de 02 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3º SGT PM RE 100081380 **RICARDO** DE SOUZA FIRMINO, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011116072

Portaria nº 3314 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2633 de 12 de março de 2020 (0010643667) e o Ofício nº 25801/2020/PM-BPCHQP1 (0010956110), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094225 **JARDEL** **OTAVIANO** DE FREITAS, **a contar de 02 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094225 JARDEL **OTAVIANO** DE FREITAS, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011116276

Portaria nº 3315 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2634 de 12 de março de 2020 (0010643681) e o Ofício nº 25800/2020/PM-BPCHQP1 (0010956098), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094234 JEFERSON TIAGO **SHOCKNESS** NEVES, a contar de 02 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094234 JEFERSON TIAGO **SHOCKNESS** NEVES, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011116480

Portaria nº 3316 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2635 de 12 de março de 2020 (0010643712) e o Ofício nº 25491/2020/PM-BPCHQP1 (0010932596), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100080537 **EVERTON** MACHADO DE ASSIS, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3º SGT PM RE 100080537 **EVERTON** MACHADO DE ASSIS, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011116722

Portaria nº 3317 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2636 de 12 de março de 2020 (0010643724) e o Ofício nº 25705/2020/PM-BPCHQP1 (0010947606), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100092389 FERNANDO **CELESTINO** DA SILVA, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100092389 FERNANDO **CELESTINO** DA SILVA, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011117080

Portaria nº 3318 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2642 de 13 de março de 2020 (0010645404) e o Ofício nº 25695/2020/PM-BPCHQP1 (0010947417), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100095013 MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100095013 MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011118015

Portaria nº 3320 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2646 de 13 de março de 2020 (0010648487) e o Ofício nº 25690/2020/PM-BPCHQP1 (0010946833), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100095055 JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100095055 JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011118298

Portaria nº 3321 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2647 de 13 de março de 2020 (0010648771) e o Ofício nº 25683/2020/PM-BPCHQP1 (0010946423), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100090259 ADRIANO ROGÉRIO DIAS LIMA, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100090259 ADRIANO ROGÉRIO DIAS LIMA, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011118725

Portaria nº 3322 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2650 de 13 de março de 2020 (0010649171) e o Ofício nº 25679/2020/PM-BPCHQP1 (0010946156), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100092643 **MARIO LIMA DA FONSECA**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100092643 **MARIO LIMA DA FONSECA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011118976

Portaria nº 3324 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2651 de 13 de março de 2020 (0010649383) e o Ofício nº 25678/2020/PM-BPCHQP1 (0010946000), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094140 FRANCIELITON **NOBRE DE OLIVEIRA**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094140 FRANCIELITON **NOBRE DE OLIVEIRA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011119518

Portaria nº 3327 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2686 de 16 de março de 2020 (0010671585) e o Ofício nº 25674/2020/PM-BPCHQP1 (0010945714), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094221 JANSEN NUNES SILVA, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094221 JANSEN NUNES SILVA, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011119993

Portaria nº 3369 de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2691 de 16 de março de 2020 (0010674616) e o Ofício nº 25672/2020/PM-BPCHQP1 (0010945509), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100095017 MANUEL **BARRETO JÚNIOR**, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100095017 MANUEL **BARRETO JÚNIOR**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011149000

Portaria nº 3332 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2699 de 16 de março de 2020 (0010677366) e o Ofício nº 25669/2020/PM-BPCHQP1 (0010945230), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100092485 **JEFFREY CORREA FERNANDES**, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100092485 **JEFFREY CORREA FERNANDES**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011121253

Portaria nº 3368 de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2705 de 16 de março de 2020 (0010680756) e o Ofício nº 25666/2020/PM-BPCHQP1 (0010944989), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100082133 **LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100082133 **LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011148957

Portaria nº 3337 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2726 de 16 de março de 2020 (0010687741) e o Ofício nº 25662/2020/PM-BPCHQP1 (0010944697), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094218 **JAIR MAIA FERREIRA**, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011124444

Portaria nº 3338 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2727 de 16 de março de 2020 (0010687986) e o Ofício nº 25657/2020/PM-BPCHQP1 (0010944338), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100085542 JANDERSON BELLO CASTILHO, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3º SGT PM RE 100085542 JANDERSON BELLO CASTILHO, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011124717

Portaria nº 3339 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a 2743 de 17 de março de 2020 (0010707077) e o Ofício nº 25495/2020/PM-BPCHQP1 (0010932645), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a CB PM RE 100078855 ANA PAULA MENDES PAES, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica a CB PM RE 100078855 ANA PAULA MENDES PAES, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011124835

Portaria nº 3367 de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2746 de 17 de março de 2020 (0010707364) e o Ofício nº 25487/2020/PM-BPCHQP1 (0010932560), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o SD PM RE 100090971 ALCÉMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao SD PM RE 100090971 ALCÉMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011148934

Portaria nº 3341 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2764 de 17 de março de 2020 (0010716133) e o Ofício nº 25482/2020/PM-BPCHQP1 (0010932300), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100089739 BRUNO **MUNIZ DE OLIVEIRA**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100089739 BRUNO **MUNIZ DE OLIVEIRA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011125113

Portaria nº 3342 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2785 de 18 de março de 2020 (0010734498) e o Ofício nº 25480/2020/PM-BPCHQP1 (0010932238), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094388 MARCOS **VINICIUS MACHADO MAIA**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094388 MARCOS **VINICIUS MACHADO MAIA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011125217

Portaria nº 3343 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2787 de 18 de março de 2020 (0010735064) e o Ofício nº 25479/2020/PM-BPCHQP1 (0010932187), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100093902 ALESSON MARINHO **BORGES**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100093902 ALESSON MARINHO **BORGES**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011125290

Portaria nº 3344 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2819 de 19 de março de 2020 (0010747973) e o Ofício nº 25477/2020/PM-BPCHQP1 (0010932101), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100092461 **ISRAEL COSTA SOARES**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100092461 **ISRAEL COSTA SOARES**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011125455

Portaria nº 3366 de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2941 de 23 de março de 2020 (0010811050) e o Ofício nº 25475/2020/PM-BPCHQP1 (0010931932), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094491 ROGER **COSTA SILVA**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094491 ROGER **COSTA SILVA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011148907

Portaria nº 3365 de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2942 de 23 de março de 2020 (0010811129) e o Ofício nº 25476/2020/PM-BPCHQP1 (0010931998), de 1º de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100080911 JOSE REINALDO JUNIOR DE SOUZA **FRAZÃO**, a contar de **01 de abril de 2020**, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3º SGT PM RE 100080911 JOSE REINALDO JUNIOR DE SOUZA **FRAZÃO**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011148805

Portaria nº 3347 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art.

12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2943 de 23 de março de 2020 (0010811211) e o Ofício nº 25474/2020/PM-BPCHQP1 (0010931735), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100092387 **FRANCINEI MENDES CRUZ**, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100092387 **FRANCINEI MENDES CRUZ**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011125948

Portaria nº 3348 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2944 de 23 de março de 2020 (0010811255) e o Ofício nº 25472/2020/PM-BPCHQP1 (0010931632), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100085719 JURIMAR JOAO DA SILVA **CHAMBERLAIN**, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100085719 JURIMAR JOAO DA SILVA **CHAMBERLAIN**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011126239

Portaria nº 3349 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 3097 de 31 de março de 2020 (0010931027) e o Ofício nº 25466/2020/PM-BPCHQP1 (0010931497), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100070976 **WANDERLEY SOARES DA SILVA**, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3º SGT PM RE 100070976 **WANDERLEY SOARES DA SILVA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011126313

Portaria nº 3350 de 14 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 3098 de 31 de março de 2020 (0010931142) e o Ofício nº 25461/2020/PM-BPCHQP1 (0010931305), de 1º de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094269 JOELDES DA SILVA **CÓRIA**, a contar de 01 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de

Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094269 JOELDES DA SILVA **CÓRIA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011126410

Portaria nº 3372 de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 3264 de 09 de abril de 2020 (0011081224) e o Ofício nº 27334/2020/PM-BPCHQP1 (0011081263), de 10 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100092369 FÁBIO RAFAEL LEITE **SIQUEIRA**, a contar de 15 de abril de 2020, para exercer a função de **Combatente** na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100092369 FÁBIO RAFAEL LEITE **SIQUEIRA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011149610

Portaria nº 3433 de 17 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 3362 de 15 de abril de 2020 (0011144877) e o Ofício nº 28155/2020/PM-BPCHQP1 (0011145040), de 15 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPM RE 100094371 MARCELO **EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**, a contar de 06 de abril de 2020, para exercer suas funções de **Cinotecnica/adestrador-condutor de cães no canil do BPCHOQUE / Porto Velho-RO**, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 1º TEN QOPM RE 100094371 MARCELO **EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. III, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011188948

Portaria nº 3514 de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 3241 de 08 de abril de 2020 (0011046985) e o Ofício nº 28865/2020/PM-4BPMP1 (0011200468), de 20 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o SD PM RE 100095330 **FABIO MARQUES DA SILVA**, a contar de 04 de março de 2020, para exercer suas funções de Cinotécnico do Canil do 4º BPM (Cacoal-RO), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao SD PM RE 100095330 **FABIO MARQUES DA SILVA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. III, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

- SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011235940

CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO	
PROCESSO	0004.292434/ 2018-23
VALOR	R\$ 7.425,94 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)
INTERESSADO	A.Z.P. PARTICIPACOES S.A
OBJETO:	Contrato nº 516/ PGE-2017 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO HANGAR. Natureza de despesa: 33.90.39 - PA: 06.122.2103.2087
ASSUNTO:	Reconhecimento de homologação de despesa de exercício anterior.

Considerando justificativa acostada aos autos supra (**0011268107**), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa A. Z. P PARTICIPAÇÕES, o valor de **R\$ 7.425,94 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, referente à despesa correlata ao mês de **DEZEMBRO/2019**, com contrato firmado para locação de imóvel tipo HANGAR para atender às necessidades do Grupamento de Operações Aéreas -CBM-GOA RO na cidade de Porto Velho, com as especificações constantes no contrato nº 516/PGE-2017 (2692629).(2692680)

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS - CEL BM**
COMANDANTE GERAL DO CBMRO
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0011268179

TERMO DE RECONHECIMENTO

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSO: 0004.016568/2020-64

INTERESSADOS: **ORIVALDO SANTOS DA SILVA**

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010520646), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Reconheço e Homologo a despesa no valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS-CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010522669

Portaria nº 324 de 04 de maio de 2020

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Provisório de equipamento eletro-eletrônico (televisão) do processo 0004.108266/2020-11

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores CAP BM RE 20000185-8 JOSÉ APARECIDO **DOS SANTOS**, SGT BM RE 20000501-2 ALEX **NILO** OLIVEIRA DOS SANTOS; ESD BM RE 20000943-4 **RAYLAN** CARDOSO VIEIRA para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento provisório do processo 0004.108266/2020-11, com a finalidade de receber o aparelho eletro-eletrônico (televisão) do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 2ºGrupamento de Bombeiros do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa

Protocolo 0011363150

Portaria nº 325 de 04 de maio de 2020

Designa Bombeiro Militar para Fiscal do Contrato n. 158/PGE-2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor 2º TEN BM RE 0248-6 ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA, como Fiscal do Contrato 158/PGE-2020 (0011101938), processo 0004.108266/2020-11, referente à aquisição de equipamento eletro-eletrônico (televisão) do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 2º Grupamento de Bombeiros do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor SD BM RE 0868-8 WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Contrato 158/PGE-2020, deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme "item 10" do aludido contrato de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011363295

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.543600/2019-46 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de equipamentos de informática (impressoras e notebook), para atender as necessidades do Colégio Tiradentes VII do CBMRO, em favor da empresa: PORTOSOFT COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 15.572,00 (Quinze mil quinhentos e setenta e dois reais), conforme quadro comparativo de preços. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 04 de maio de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0011371129

Portaria nº 329 de 04 de maio de 2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor 3º SGT BM RE 0380-6 JEFERSON FREITAS LOPES, Fiscal do Contrato n. 160/PGE-2020, processo 0004.543600/2019-46, que trata de aquisição de equipamentos de informática (impressoras e notebook), visando atender as necessidades do Colégio Tiradentes VII do CBMRO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, responderá a servidora 2º TEN BM RE 0906-8 BM RE LUCELMA PEREIRA CORDEIRO.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011371323

PC

Portaria nº 475 de 30 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018. ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.167144/2020-06.

RESOLVE:

ART. 1º - INTERROMPER dez (10) dias de gozo de férias da servidora BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA , matrícula nº 300060145, do período de 02/03/2020 a 11/03/2020, referente ao EXERCÍCIO 2020;

ART. 2º - CONSIDERAR férias da servidora BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA , matrícula nº 300060145, referente ao EXERCÍCIO 2020, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	Escrivã de Polícia	02/ 03/2020 a 11/03/2020	21/ 09/2020 a 30/09/2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2043>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 22:28

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	Escrivã de Polícia	21/ 09/2020 a 30/09/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011342736

SESAU

Portaria nº 1028 de 30 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.169407/2020-03, e Considerando teor do Ofício nº 6195/2020/SESAU-CRH de 28 de Abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR** a contar de 28 de Abril de 2020, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, a servidora **ANA MARIA PEREIRA**, matrícula 300044642, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011353240

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 529/2019
Processo nº 0036.288825/2019-57

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES - DRENOS TORÁCICOS, DRENOS DE KHER, DRENO DE PENROSE E OUTROS)**.

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item (ns)	Valor
1	ONCONORTE LTDA	14.497.468/ 0001-48	20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 37	R\$ 81.672,00
2	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	23.420.875/ 0001-48	11, 12 e 46	R\$ 95.777,00
3	MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.940.329/ 0001-19	44	R\$ 28.500,00
4	A G D OLIVEIRA - EPP	63.774.269/ 0001-45	19 e 44	R\$ 114.646,50
5	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	34.758.599/ 0001-49	13	R\$ 34.250,00
Total				R\$ 354.845,50

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Relatório FINAL PE 529/2019 (0011289292), Termo ADJUDICAÇÃO (0011289164) e Resultado FORNECEDOR (0011289145). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 354.845,50** (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011352953

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0046.068398/2020-15

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO REAL TIME PCR, MODELO AB - APPLIED BIOSYSTEMS 7500 FAST – TIME PCR SYSTEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO GARANTIR A MÁXIMA QUALIDADE DOS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2043>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 22:28

EXAMES DE CORONA VÍRUS (COVID-19), OUTROS VÍRUS RESPIRATÓRIOS, DENGUE, ZICA, CHICUNGUNYA E RESISTÊNCIA BACTERIANA PARA ATENDIMENTO AOS CINQUENTA E DOIS (52) MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	63.067.904/ 0002-35	01	R\$ 40.975,98
TOTAL				R\$ 40.975,98

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer nº 2/2020/LACEN-ASTEC (0011226459), Despacho LACEN-ASTEC (0011245415) e Parecer nº 264/2020/SESAU-DIJUR (0011251482). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 40.975,98** (quarenta mil novecentos e setenta e cinco Reais e noventa e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de Abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011348418

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00188/2020
Processo nº 0036.037283/2020-90

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CARRO DE EMERGÊNCIA, BISTURI ELÉTRICO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG.**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do item	valor
01	MEDICAL CIRURGICA LTDA	60.683.786/ 0001-10	2	R\$ 30.006,00
Total				R\$ 30.006,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação PE 00188/2020/DELTA/SUPEL (0011265458), Resultado do Fornecedor PE 00188/2020/DELTA/SUPEL (0011265458), Ata do PE 00188/2020/DELTA/SUPEL (0011265458), Relatório Final do PE 00188/2020/DELTA/SUPEL (0011286641) e Publicação do resultado da licitação (0011287356). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 30.006,00** (trinta mil e seis reais).

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011353318

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2020
Processo nº 0036.332156/2019-68

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S (AVENTAL DE RASPA, BOTA DE BORRACHA, CALÇADO DE SEGURANÇA, CAPACETE DE SEGURANÇA, CINTA LOMBAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, (HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO, COORDENADORIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO, HOSPITAL REGIONAL CACOAL, HEPSPJII, HOSPITAL REGIONAL BURITIS, SERVIÇOS GERAIS. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESAU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
01	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17.878.902/ 0001- 28	1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10,20, 21,62, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 93, 94	R\$ 181.866,80
02	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	14.984.352/ 0001- 33	2, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 47, 50, 63, 72,	R\$ 326.653,68
03	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	19.320.823/ 0001- 22	6, 11, 12, 18, 23, 40, 89, 92	R\$ 87.948,96
04	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	34.682.052/ 0001- 07	13, 14, 15, 17, 22, 24, 43, 44, 45, 46, 48, 49	R\$ 177.681,24
05	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	22.327.120/ 0001- 30	19	R\$ 470,40

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
06	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	08.084.695/ 0001- 49	37, 38	R\$ 9.581,76
07	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	35.298.980/ 0001- 35	51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60	R\$ 55.781,28
08	HEROPECAS LTDA	10.685.231/ 0001- 30	61	R\$ 2.743,20
09	ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	11.456.144/ 0001- 73	68	R\$ 9.679,80
10	RDS LICITACOES EIRELI	28.031.784/ 0001- 34	83	R\$ 15.000,00
11	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP	11.509.243/ 0001- 76	84, 85	R\$ 9.774,00
12	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	26.469.541/ 0001- 57	86	R\$ 699,84
13	VETOH MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	07.006.369/ 0001- 50	87	R\$ 2.061,72
Total				R\$ 879.942,68

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos:Ata do PE 0002/2020/DELTA/SUPEL (0010888224), Relatório Final do PE 0002/2020/DELTA/SUPEL (0011032898), Resultado Final do PE 0002/2020/DELTA/SUPEL (0011035335). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 879.942,68** (duzentos e setenta e nove mil,novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Porto Velho, 30 de abril de 2020.
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011337418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.141165/2019-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES , EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019.**

Em favor da empresa:

1. MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI EPP - CNPJ: 06.233.460/0001-46, os débitos na importância de R\$ 1.905,00 (mil , novecentos e cinco reais) referente à Nota Fiscal nº 628 (9430091), estando devidamente certificadas por quem de direito; R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), referente à Nota Fiscal nº 614 (9265598), estando devidamente certificada por quem de direito; R\$ 1.253,00 (mil, duzentos e cinquenta e três reais) referente à Nota Fiscal nº 28 (9848580), estando devidamente certificada por quem de direito; R\$ 47.738,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais) referente à Nota Fiscal nº 4884 (9430096), estando devidamente certificada por quem de direito; R\$ 54.670,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais) referente à Nota Fiscal nº 4845 (9265368) , estando devidamente certificada por quem de direito; R\$ 32.947,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais) referente à Nota Fiscal nº 4969 (9848563), estando devidamente certificada por quem de direito; R\$ 53.310,00 (cinquenta e três mil, trezentos e dez reais) referente à Nota Fiscal nº 4929 (9608828), no entanto, inscritas em reconhecimento de dívida processadas no exercício de 2020.

A despesa referente as Notas Fiscais supramencionadas perfaz o montante de R\$ **192.167,00** (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais). Conforme Parecer nº 187/2020/SESAU-DIJUR (0010852385). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **192.167,00** (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de abril de 2020.
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011261223

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0046.143690/2020-16

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DE 02(DUAS) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA, PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS POTENCIALMENTE INFECTANTES TIPO: (AMOSTRAS DE PACIENTES HIV POSITIVOS, HEPATITES VIRAIS POSITIVAS, COVID-19, INFLUENZA, ENTRE TANTAS OUTRAS AMOSTRAS) QUE SÃO ARMAZENADAS POR ESTE LACEN/RO, PARA SER UTILIZADA NA SOROTECA DESTE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA-LACEN/RO.**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI	03.796.347/ 0001-80	01 e 02	R\$ 71.260,00

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
TOTAL				R\$ 71.260,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: P arecer nº 1/2020/PGE-GAB (0011060636), Informação nº 18/2020/SUPEL-CEL (0011206355), Parecer nº 1/2020/LACEN-ASTEC (0011211316) e Despacho LACEN-ASTEC (0011313839). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 71.260,00 (setenta e um mil duzentos e sessenta reais)**.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011332696

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.140791/2020-54

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB.**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	OESTEMED COM. REP. LTDA	63.774.269/ 0001-45	01	R\$ 17.700,00
02	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA-EIRELI	18.031.325/ 0001-05	02 e 07	R\$ 35.800,00
03	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	79.805.263/ 0001-28	04 e 08	R\$ 29.300,00
04	PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	66.783.630/ 0002-79	05	R\$ 144.000,00
TOTAL				R\$ 226.800,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: conforme Parecer nº 1/2020/PGE-GAB (0010963953), Informação nº 11/2020/SUPEL-CEL (0011073218) e Despacho SESAUCO (0011144870). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011334967

Portaria nº 1026 de 30 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Ofício nº 6254/2020/SESAUCRH de 29.04.20 e Processo 0036.172164/2020-82.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 29 de Abril de 2020, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAUC**, o **MARCELO PAULO DA SILVA AVILA**, Matrícula nº 300073444, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Regional de Buritis – HRB/SESAUC**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAUC/RO

Protocolo 0011350354

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.136599/2020-63

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE GASOTERAPIA/OXIGENOTERAPIA, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS**

NECESSIDADES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA-SESAU/RO.

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.253.085/ 0001-04	01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20	R\$ 950.746,27
02	A G D DE OLIVEIRA EIRELI	63.774.269/ 0001-45	03, 04, 05, 06, 07 e 16	R\$ 158.834,30
TOTAL				R\$ 1.109.580,57

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer Referencial nº 01/2020/PGE-RO (0010907624), Relatório SUPEL-CEL (0011038348) e Despacho SESAUCO (0011070376) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.109.580,57 (um milhão, cento e nove mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011332499

HB

Portaria nº 253 de 04 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

- 1º - Designar a servidora **Ana Regina Silva de Meneses**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 300093530, para a **Chefia do Núcleo de Almoxarifado** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **01 de abril de 2020**.
- 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.
- 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011371288

LACEN

Portaria nº 8 de 30 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO INTERNA TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PLANTÃO ESPECIAL**, do **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU** , sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
Aline Linhares Ferreira de Melo	300053662	Presidente / Biomédico
Adriana Cristina Salvador Maia	300036208	Membro / Biomédico
Maria Lúcia dos Santos	300136701	Membro/ Agente em Atividades Administrativas

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Abril de 2020.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral / LACEN-RO

Protocolo 0011347023

SEDUC

Portaria nº 2059 de 30 de abril de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 eArt.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029. 122783/2020-15.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 4107/2019/SEDUC-NTFG de 07 de agosto de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, Interinamente no período de 10/06/2019 a 06/12/2019 o(a) servidor (a) **ELIO BATISTA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300028093** para exercer a função de Vice Diretor da EEEFM ANTÔNIA VIEIRA FROTA, em substituição a LUCIA CESCONETO que se encontra de Licença Maternidade Tipologia 02, localizada no Distrito Vista Alegre do Abunã Município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia se:

rt. 1º. Designar, Interinamente no período de 10/06/2019 a 06/12/2019 o(a) servidor (a) **ELIO BATISTA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300028093** para exercer a função de Vice Diretor da EEEFM ANTÔNIA VIEIRA FROTA, em substituição a LUCIANA CESCONETO que se encontra de Licença Maternidade Tipologia 03, localizada no Distrito Vista Alegre do Abunã Município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011347461

Portaria nº 2071 de 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e, considerando o que dispõe o art. 5º, § 2º e artigo 65 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011; o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014; o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, em face dos Convênios de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Estadual, residentes na área rural, firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretária de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais; a necessidade de atender às recomendações constantes no Ofício nº 071/2016-CAOP-Educação do Ministério Público de RO, na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10/06/2016, quanto à padronização do cumprimento da legislação de trânsito no tocante às inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras de todo Estado, nos termos do art. 136, do CTB; considerando, ainda, as Parcerias firmadas entre o Governo do Estado de Rondônia e as Instituições Privadas sem fins lucrativos, através de Termos de Fomento e Emendas Parlamentares e, por fim, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais destinados a custear despesas com Transporte Escolar de alunos da rede pública estadual, residentes na área rural das parcerias de convênios firmadas entre as instituições privadas sem fins lucrativos, por meio do Programa Ir e Vir de Transporte escolar, Termos de Fomentos e Convênios oriundos de Emendas Parlamentares

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios:

- 1 – Albaliz Rodrigues da Silva, matrícula nº 300014820 - Presidente;
- 2 – Marcia Matheus Teixeira Gouveia, siape nº 3071798 - Membro;
- 3 – Edmilson Constatino de Barros, matrícula nº 300039394 - Membro;
- 4 – Sérgio Camilo de Oliveira, matrícula nº 300138020, Membro;
- 5 – Marivone Ribeiro Maio de Lima, siape nº 232367 - Suplente;
- 6 – Rute Cândido da Silva, matrícula nº 300027667 – Suplente;

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da Comissão da Seduc serão realizados nas seguintes modalidades de acompanhamento:

I - Prévio - considerada a modalidade de acompanhamento in loco realizada antes da efetivação da celebração do convênio, com a finalidade de analisar com maior profundidade o exercício prévio de atividades na matéria objeto do convênio e as condições operacionais da futura Conveniente/Parceira para recebimento dos recursos e execução do objeto. Esta modalidade de acompanhamento será utilizada nos seguintes casos:

a) Quando houver recomendação explícita da Comissão ou Comitê de Seleção de Propostas para verificação das condições técnicas e operacionais de entidade proponente selecionada em processo de chamada pública, promovida pela Concedente para fins de estabelecimento da parceria;

b) Por decisão do dirigente máximo da unidade Concedente, quando considerar necessária a visita in loco antes da celebração do convênio.

II - Monitoramento concomitante - realizado por meio de vistorias in loco durante a execução do convênio, pelo menos uma vez durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes.

III - Subsequente ou posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto pactuado, de acordo com a legislação vigente. O Relatório resultante da modalidade de acompanhamento do inciso III será utilizado como documento auxiliar no processo de análise da prestação de contas física e financeira, nos seguintes casos:

a) Mediante solicitação expressa do chefe do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) Por determinação do dirigente máximo de unidade administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio, cuja prestação de contas encontra-se em análise.

Art. 4º A comissão será constituída para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas na forma da lei e emitir o Relatório de verificação in loco da aplicação dos recursos liberados, realizando a verificação por seleção ou emergencialmente quando solicitado por denúncia, e/ou com a finalidade de auxiliar a Comissão das Coordenadorias Regionais de Educação, na fiscalização in loco de convênios.

Art. 5º Caberá à Comissão:

I- Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas convenientes e providências que ultrapassem as suas competências;

II- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III- Emitir Relatório de Verificação in loco elaborado pelos membros da Comissão Fiscalizadora da Seduc detalhado, contendo informações claras e transparentes, mencionando se os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação dos Convênios, Termo de Fomento, ou Emenda Parlamentar, foram executados com êxito

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 5654/2019/SEDUC-ASRED, de 09 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011362455

IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0011099843), em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.418960/2019-02, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR) E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O CONSUMO RECORRENTE DESTA AUTARQUIA INSTITUTO ESTADUAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IDEP/RO., para as seguintes empresas: **A.C.F. MOREIRA**, CNPJ: 14.410.553/0001-27, para o item **02** no valor total de R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) e a **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, CNPJ: 63.772.925/0001-70, para os itens **01 e 03** no valor total de R\$ 2.624,50 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 29 de abril de 2020

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP

Protocolo 0011316378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0011127353), em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.406837/2019-31, tendo como Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de consumo para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, para a seguinte empresa: **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ: 26.915.509/0001-58, para os itens **01 a 39** no valor total de R\$ 13.206,22 (treze mil duzentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Porto Velho, 28 de abril de 2020

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP

Protocolo 0011308720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0011265471), em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.360119/2019-19, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (AMACIANTE, BALDE, LUVAS, BOTAS, ESPONJA, SODA, DETERGENTE E ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ CENTEC ABAITARÁ E AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAL- ETEC'S, ATRAVÉS DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IDEP/RO, para as seguintes empresas: **N. V. VERDE EIRELI**, CNPJ: 03.363.727/0001-21, para os itens **06 e 07** no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **A.C.F. MOREIRA**, CNPJ: 14.410.553/0001-27, para os itens **53, 70, 76, 79 e 80** no valor total de R\$ 5.437,28 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), **J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 24.011.990/0001-21, para os itens **01, 03, 29, 46 e 48**, no valor total de R\$ 13.817,92 (treze mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), **ARIADNER DA SILVA MESSIAS**, CNPJ: 27.204.689/0001-22, para os itens **17, 18, 43, 59, 60 e 81**, no valor total de R\$ 2.716,16 (dois mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), **CHARLEI BONI**, CNPJ: 28.719.518/0001-07, para os itens **41, 52, 55, 68 e 73**, no valor total de R\$ 6.708,44 (seis mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), **BONIN & BONIN LTDA**, CNPJ: 29.004.099/0001-81, para os itens **08, 12 e 66**, no valor total de R\$ 1.600,74 (um mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos), **PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA**, CNPJ: 35.298.980/0001-35, para os itens **50, 56 e 78**, no valor total de R\$ 1.950,32 (um mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), **GILSON MONTEIRO DA SILVA**, CNPJ: 63.615.058/0001-60, para os itens **11, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 40, 42, 45, 65, 72, 74 e 83**, no valor total de R\$ 17.029,46 (dezessete mil vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) e **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, CNPJ: 63.772.925/0001-70, para os itens **62, 63, 69 e 71**, no valor total de R\$ 7.381,48 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo os itens **02, 15, 26, 34, 35, 37, 44, 47, 57, 67 e 82** restaram **Desertos**. Os itens **04, 09, 10, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 38, 39, 49, 51, 54, 58, 61, 64, 75 e 77** restaram **fracassados** devido a(s) participante(s) não ter aceito rever seu valor(es), **estando acima do estimado por esta Administração**. O item **05** restou **fracassado** devido: as únicas participantes não terem se pronunciado, não aceitando rever seus valores, **estando acima do estimado** por esta Administração.

Porto Velho, 29 de abril de 2020

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0011317473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0011275378), em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.296782/2019-44, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE COZINHA - BATEDeira PLANETÁRIA, BEBEDOURO, FOGÃO, FORNO MICRO-ONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABATIRÁ CENTEC ABATIRÁ E DAS ESCOLAS TÉCNICAS, E ESPAÇOS DESCENTRALIZADOS, SENDO SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS ATRAVÉS, ATRAVÉS DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IDEP/RO. para as seguintes empresas: **N. V. VERDE EIRELI**, CNPJ: 03.363.727/0001-21, para o item **19** no valor total de R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos), **I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ: 04.935.430/0001-56, para os itens **01, 02, 04, 05, 07 e 18** no valor total de R\$ 20.493,64 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 17.356.181/0001-96, para os itens **08 e 09** no valor total de R\$ 2.277,57 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ: 19.910.840/0001-10, para os itens **10 e 11**, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), **ITACA EIRELI**, CNPJ: 24.845.457/0001-65, para o item **13**, no valor total de R\$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), **N C F ROCHA EIRELI**, CNPJ: 34.596.450/0001-00, para o item **03**, no valor total de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) e **ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ART**, CNPJ: 79.984.357/0001-01, para o item **15**, no valor total de R\$ 1.106,39 (um mil cento e seis reais e trinta e nove centavos), sendo os itens **6, 12, 14, 16 e 17**, **fracassados para esse certame**, haja vista que os valores ofertados estavam muito acima do valor estimado nos autos.

Porto Velho, 29 de abril de 2020

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0011316899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0011121063), em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.285401/2019-00, tendo como Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o desenvolvimento de aulas práticas do curso Técnico em Panificação, em 05 (cinco) turmas e 150 (cento e cinquenta) alunos na Escola Técnica Estadual – ETEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, do Termo de Referência para a seguinte empresa : **BENTO & FROTA SERVICOS EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 119.686.361/0001-61, para os itens **01, 07, 19, 22, 23, 30, 53, 54, 77 e 119** no valor total de R\$ 22.351,68 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), não logrando êxito os itens **06 a 10, 15, 18, 29, 71, 100 a 103 e 110**, que foram cancelados no julgamento em razão dos valores ofertados estarem acima do estimado nos autos e os itens 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31 a 52, 55 a 70, 72 a 76, 78 a 99, 104 a 109, 111 a 118, 120, 121 e 122, foram declarados desertos por ausência de propostas.

Porto Velho, 28 de abril de 2020

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0011297712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0011141358), em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.046925/2020-11, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR- CADEIRAS (CADEIRA TIPO LONGARINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO PLANO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA - ANÁLISE, PROPOSTAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COMO PARTE INTEGRANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E IMPULSORA DO DESENVOLVIMENTO - 2019/2023., para a seguinte empresa : **A. KENNEDY DA COSTA EIRELI**, CNPJ: 33.915.765/0001-00, para os itens **01 e 02** no valor total de R\$ 14.132,54 (quatorze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Porto Velho, 29 de abril de 2020

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0011316702

SEJUCEL

Portaria nº 91 de 30 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Decreto nº 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 123, de 08/07/2019, alterado pelo Decreto nº 24.476, de 2011/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217.1, de 20/11/2019.

Considerando a Portaria nº 124/2019/SEPAT-COCEN, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 239, de 20/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO MORAIS DAS NEVES, inscrito sob matrícula 300130367, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para, sem prejuízo de suas funções laborais, atuar como Membro Técnico da Comissão de Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens, oriundo do processo administrativo 0032.186971/2019-89, tendo como objeto a aquisição de máquina fotográfica digital profissional e acessórios.

Art. 2º Compete à comissão a responsabilidade pelo recebimento/aceitação e conferência dos bens móveis permanentes adquiridos pela Superintendência Estaduais da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, devendo formalizar e encaminhar ao Setor de Contratos da Superintendência o Termo de Recebimento Definitivo, que atesta que o bem móvel recebido atende às especificações ajustadas, devendo os documentos serem datados e assinados por no mínimo três da Comissão de Recebimento Perícia e Aceitação, ficando o bem móvel apto a ser incorporado ao patrimônio.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 30 de abril de 2020 e encerra-se na data de 30 de junho de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 30 de abril de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0011339984

SEAGRI

Portaria nº 95 de 29 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 46/2020/SEAGRI-GECOC(id. 0011184374) e Análise nº 44/2020/SEAGRI-NRH(id. 0011314050),que constam no Processo nº 0025.377837/2019-84.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** a Escala de Férias Anual da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2020, Processo nº 0025.377837/2019-84, conforme informações a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Programada - Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH - 26-11-2019, publ. no Diário Oficial/RO Ed. 222 de 27-11-2019.	Alterar para fruição
300114188	MICHELE DAS NEVES LEITE	CHEFE DE NÚCLEO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	Períodos: 16/ 06/2020 a 30/06/2020 e 09/11/2020 a 23/11/2020	Períodos: 01/ 03/2021 a 15/03/2021 e 19/07/2021 a 02/08/2021.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0011333022

Portaria nº 96 de 29 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 47/2020/SEAGRI-GECOC(id. 0011254522) e Análise nº 45/2020/SEAGRI-NRH(id. 0011321581),que constam no Processo nº 0025.377837/2019-84.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** a Escala de Férias Anual da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2020, Processo nº 0025.377837/2019-84, conforme informações a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Programada - Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH - 26-11-2019, publ. no Diário Oficial/RO Ed. 222 de 27-11-2019.	Alterar para fruição
-----------	------	-------	--	----------------------

300108628	ARTENIZE GOMES SANTIAGO	GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Períodos: 22/ 06/2020 a 01/07/2020, 20/07/2020 a 29/07/2020 e 21/12/2020 a 30/12/2020	Períodos: 13/ 10/2020 a 22/10/2020, 11/01/2021 a 20/01/2021 e 15/11/2021 a 24/11/2021
-----------	--------------------------------	----------------------------------	---	---

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0011333218

Portaria nº 97 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 71, II, da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** o 1º período de gozo de férias, do servidor **JOSÉ ELIZEU DOS SANTOS**, Assessor, matrícula nº 300157597, lotado na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com a Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, de **01-05-2020 a 15-05-2020 para fruição de 04-05-2020 a 18-05-2020, conforme Art. 3º § 1º e § 2º**, do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, e **permanecendo o 2º período das férias para 01-06-2020 a 15-06-2020**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0011333559

IDARON

Portaria nº 286 de 30 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento ID 0010926165, do Processo n. 0015.139515/2020-91,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 623, de 24 de julho de 2019, (Alterou Portaria nº 286/GAB/IDARON) de 31 de julho de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Fábio Silvério de Brito Lira**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300113797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV /Novo Horizonte do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Agosto/2017, **Março/2018** e 17 de Julho a 15 de Agosto de 2019, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Agosto/2017, **abril/2020**, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula - 300044798

Protocolo 0011349168

EDITAL Nº 17/2020/IDARON-GRH

12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, em uma das localidades que as vagas não foram preenchidas, no período de 05 de maio de 2020 a 08 de maio de 2020, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 41ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 04 de maio de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2043>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 22:28

Presidente	
MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	NOVA DIMENSÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
41º	ELLEN CAROLINY DE ARAUJO REIS DOS ANJOS

Protocolo 0011362218

Portaria nº 289 de 04 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº0015.148012/2020-15,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Silvano da Pont**, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na ULSAV de Alta Floresta do Oeste, nos meses de **abril/2020, julho/2021 e julho/2022**, referente ao 1º quinquênio de21/09/2009 a 19/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011362205

Portaria nº 290 de 04 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.146010/2020-83,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Geferson Rodrigues Leal**, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300113817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na ULSAV de Alta Floresta, nos meses de **abril/2020, julho/2021 e julho/2022**, referente ao 1º quinquênio de08/09/2011 a 05/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011368984

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº 0015.068991/2020-11, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada **Aquisição de cimento em sacos de 50 Kg** , para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresaAF BATISTA CONSTRUCENTER, inscrito no CNPJ nº 35.156.695/0001-80, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Matrícula 300044798

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0011371173

SEDAM

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 51/2020/BETA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.150601/2020-14 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Chamamento Público nº 51/2020/BETA/SUPEL/RO (**Caráter emergencial** - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93) (Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020), cujo objeto é Aquisição Emergencial de materiais de consumo para confecção de máscaras de proteção como estratégia de prevenção, enfrentamento e contenção da pandemia COVID-19 (coronavírus), para atender a SEDAM, em favor das Empresas: **STAR COM. DE SUP. EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36** , referente o item 1, com o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

PORTO VELHO- RO, 28 de abril de 2020.

Elaboração:

ALINE BRITO MOREIRA

Assessora - GAD/COPAF/SEDAM

Aprovação/Ordenador:

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0011312392

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 62/2020/BETA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.150601/2020-14 (SEI), a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Chamamento Público nº 62/2020/BETA/SUPEL/RO (**Caráter emergencial** - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93) (Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020), cujo objeto é Aquisição Emergencial de materiais de consumo para confecção de máscaras de proteção como estratégia de prevenção, enfrentamento e contenção da pandemia COVID-19 (coronavírus), para atender a SEDAM, em favor das Empresas: **STAR COM. DE SUP. EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36**, referente o item 1, com o valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

PORTO VELHO- RO, 28 de abril de 2020.

Elaboração:

ALINE BRITO MOREIRA

Assessora - GAD/COPAF/SEDAM

Aprovação/Ordenador:

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0011312400

SEDI

Portaria nº 82 de 30 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.174805/2020-64.

RESOLVE:

I- REMARCAR, as férias da servidora Suianny Priscila Grazilio, Mat. 300157936, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 01/07/2020 a 30/07/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de abril de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0011342362

DER

Portaria nº 766 de 30 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 57/2020/DER-CPPAD (0011301924) e Memorando nº 44/2020/DER-CORRG (0011302918), nos autos do Processo nº 0009.171259/2020-14;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 28.4.2020, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, Técnico em Legislação, matrícula nº 300128074, da Corregedoria-Geral, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011340031

Portaria nº 768 de 30 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período

efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Requerimento (0011017783) e Despacho DER-SEFREQ (0011042865), nos autos do Processo nº 0009.147692/2020-21;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias da servidora **OLMICINA OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 300029617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **12.11.2020 a 1.12.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas no período de **23.03.2020 a 06.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **27.11.2020 a 1.12.2020**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011342449

Portaria nº 773 de 30 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.147692/2020-21

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias da servidora **ELIZA MARUPA NABOR ORFANIDES**, matrícula nº 300016228, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011343719

Portaria nº 752 de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Henrique Sesana Pimenta, cadastro nº. **300.156.217**, CPF nº **001.802.612.58**, ocupante do cargo de Gerente de Usina/Rolim de Moura, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2020ne00215** e 2020ne216 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.145180 /2020-35**

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	1.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011310801

Portaria nº 775 de 30 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2043>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 22:28

pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 21/2020/DER-PAC (10005101), Justificativa DER-PAC (10026182), Errata DER-PAC (0011298578) e Despacho DER-SEFREQ (0011335253), nos autos do Processo nº 0009.047381/2020-62;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NADICLEITON SILVA SOARES**, Assessor Técnico II, matrícula nº 300123340, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.2.2020 a 2.3.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **9.12.2020 a 18.12.2020 - 10 (dez) dias e 3.2.2021 a 12.2.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011350244

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 024/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 024/2020/GLOG/DER-RO.
CONTRATANTE: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME.
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (ferramentas), para atender as necessidades deste DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 13.902,40** (Treze mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.
DO PROCESSO: nº 0009.005054/2020-33.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – DiretorGeral Adjunto/DER/RO – **RENATO BAMBINI** – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0011367910

Portaria nº 771 de 30 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUALDE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **João Paulo Ribeiro Barbosa**, cadastro nº. **300.159.233**, CPF nº **716.465.312.72** ocupante do cargo deGerente de Usina/Jaru, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2020ne00205 e 2020ne206** Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.131873 /2020-35**

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	1.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011342806

Portaria nº 767 de 30 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **Adecleito Ferreira da Silva Effgen** cadastro nº.300.156.425, CPF nº **786.986.492.49** ocupante do cargo de Residente /RR Buritit, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2019ne00204 e**Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.134826/2020-43**

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	2.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação.,

obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011342295

Portaria nº 769 de 30 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUALDE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. **300003079**, CPF nº **220.598.222.20** ocupante do cargo de Agente Administrativo /Sede, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 25.875,00 (Vinte e cinco mil,oitocentos e setenta e cinco reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **2612210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2020ne00158** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.128682/2020-96**.

Recursos Valores

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152087	2087	33.90.30	25.875,00
Total			25.875,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011342512

Portaria nº 770 de 30 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUALDE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIÇOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Klayson Furtado Mendonça cadastro nº. **300092688**, CPF nº **636.925.702.87** ocupante do cargo de Residente/RR Ji -Paraná, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00(Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2020ne00209** e 2020ne00210Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.119341/2020-20**

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	1.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011342716

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020/FITHA

PARTES: O FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA e a empresa ARMCO STACO S/A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de Tubo de Aço Corrugado, MP 100, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00m - Modelo: 10C e Tubo de aço Corrugado, MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05m – Modelo: 120C para atender às Residências Regionais do DER/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / QUANTIDADES / LOCAIS DE ENTREGA:

RODOVIAS ESTADUAIS	Unid.	Quant.
Tubo de Aço Corrugado, MP 100, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00m - Modelo: 20C,	m	3114
Tubo de Aço Corrugado, MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05m - Modelo: 120C	m	1195
Obs: Os materiais deverão ser entregues na Residência Regional do DER de Ji-Paraná/ RO, Endereço: BR- 364, KM 08, saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – Cep: 78.960-000 – Telefone: (069) 3416- 4865 – JI-PARANÁ-RO, em horário comercial.		

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.595.552,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 228, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2020, provenientes do FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO**, e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.39, Inexigibilidade de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00058, de 29.04.2020 (ID 0011332429).

O restante do valor de **R\$ 8.595.552,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**, será empenhado no decorrer do exercício de 2020, com a liberação de cotas mensais, conforme Declaração de Adequação Financeira constante nos autos (ID 0011291896).

DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.077222/2020-92

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral -Antonio Luis Ximenes Veras – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/FITHA

Protocolo 0011372388

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020/FITHA

PARTES: O FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA e a empresa MCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES LTDA DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – c O presente CONTRATO tem por objeto: Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica do Encabeçamento da Ponte sobre o Rio Urupá, trecho: BR-364 / Nova Londrina, extensão de 456,06 metros no Município de Ji-Paraná/RO.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.124.064,52 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao valor total do Objeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R \$ 1.124.064,52 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: TOMADA DE PREÇOS, – Modalidade: 5 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00046, de 31.03.2020, (0010974354).

DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá vigência por um período de **135** (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir do recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo **FITHA/DER-RO**, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCESSO Nº 0009.390852/2019-16

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral -Ernane Mário Jordão Neto – Proprietário.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/FITHA

Protocolo 0011361516

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/17/FITHA, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, neste ato representado pelo senhor **ADINAEI DE AZEVEDO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 085/GBPMNU, à fl. 343, Parecer nº 342/343.De acordo do Presidente Substituto, à fl 343 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00413-0001.2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 035/17/FITHA**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2020.

DIEGO SOUSA AULER
Presidente Substituto/FITHA
ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Protocolo 0011328954

DETRAN

Portaria nº 488 de 29 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.081304/2020-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **01/05/2019**, a servidora **ALYNE RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula 300073225, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01/05/2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0011325097

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 006/2020/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, , modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Serviços Gerais - DIVSEG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.286781/2018-38

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (ferramentas) – testador de tensão, alicate amperímetro digital, alicate de corte, alicate universal, chave de fenda, martelo, aplicador para tubo de silicone, carregador de pilha, alicate prensa, cinto + tabarlate, alicate para eletricitista, mala em fiberglass, jogo de brocas, trena com fita de aço, trena fibra de vidro, trena a laser e outros, para atender Gerência Administrativa, visando à manutenção preventiva e corretiva em diversas CIRETRANS deste DETRAN, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I -(7343853).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 48.839,99** (Quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DE ABERTURA: **18/05/2020, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2020.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO

Protocolo 0011365953

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020/DETRAN/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2043>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 22:28

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita – **antena corta pipa, bicicleta adulto e infante-juvenil, capacete de motociclista, capacete para ciclismo adulto e infantil e olho de gato**., Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito Divisão Médica e Psicológica, Controladoria Regional de Trânsito e REFOR do DETRAN/RO no que tange as campanhas, projetos educativos, encontros, treinamentos, capacitação e oficinas a serem realizadas em 2020, referente ao **Processo Administrativo N° 0010.547198/2019-90**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.332.265/0001-79**, vencedora do **ITEM 01** no valor de **R\$ 26.725,00** (Vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 26.725,00** (Vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais). **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA, CNPJ: 10.288.920/0001-00**, vencedora dos itens: **ITEM 02** no valor de **R\$ 259.992,72** (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); **ITEM 04** no valor de **R\$ 102.997,50** (Cento e dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e **ITEM 06** no valor de **R\$ 39.999,30** (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 402.989,52** (Quatrocentos e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **A.W.A IMPACTOS EIRELI ME, CNPJ: 24.681.482/0001-50**, vencedora dos itens: **ITEM 03** no valor de **R\$ 104.999,12** (Cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos); **ITEM 05** no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais); **ITEM 07** no valor de **R\$ 14.698,74** (Catorze mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) e **ITEM 11** no valor de **R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 165.197,86** (Cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). **STARCOMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 05.252.941/0001-36**, vencedora dos itens: **ITEM 08** no valor de **R\$ 38.099,80** (Trinta e oito mil noventa e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 09** no valor de **R\$ 12.667,70** (Doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); **ITEM 10** no valor de **R\$ 19.600,00** (Dezenove mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 70.367,50** (Setenta mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Assim o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 665.279,88** (Seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho-RO, 29 de Abril de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0011315248

Portaria nº 483 de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 1676/2020/DETRAN-ASSESGAB (0011299379).

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de **02.03.2020**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor **FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO**, matrícula n.º 300072517, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0011308205

Portaria nº 487 de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (0011306581);

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar aceite de requisição**, com ônus para o órgão de origem, no período de **02/05/2020 a 01/05/2021**, da servidora **ANA PAULA SANTIAGO GAMA**, auxiliar administrativo, matrícula 300092700, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação na CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, visando desenvolver suas atividades na 30ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0011315276

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020/DETRAN/RO****CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 008/2020/DETRAN/RO**, com **Concorrência exclusiva para microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto

Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.272550/2019-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo Split (Hi-wall e Piso-teto), instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I – (0011033338).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

AÇÃO: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3390.30 – Materiais de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 54.172,99 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) excluindo-se da competição os valores referentes à estimativa de gastos com reembolso das peças para reposição que integrarão o valor final da contratação, assim divididos:

1. **R\$ 24.172,99** (vinte e quatro mil centos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado;
2. **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) referente ao valor para reembolso das peças...."

DATA DE ABERTURA: 19/05/2020, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2020.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO

Protocolo 0011367997

EXTRATO**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013**

ADITANTES: DETRAN/RO e LIMA & SILVA LTDA – ME (CNPJ sob o nº 08.156.871/0001-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: O contrato tem por objeto a locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1513, Bairro Industrial, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, para abrigar os veículos apreendidos no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Processo Administrativo SEI nº 0010.026761/2017-29.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01.05.2020 à 01.05.2021**. O valor mensal da locação permanece em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00625, de 09/04/2020, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Procuradora da Locadora

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0011315221

EMATER**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912412228, QUE ENTRE SI FAZEM ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:	
Razão Social: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	
CNPJ/ MF: 05.888.813/0001-83	Inscrição Estadual: ISENT0

Nome Fantasia: Autarquia Estadual ou do Distrito Federal		
Endereço: AVENIDA FARQUAR, 2986 - PEDRINHAS - ANDAR 1 ANEXO RIO JAMARI - EDIF PALÁCIO RIO MADEIRA		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76.801 470
Endereço Eletrônico: camilorocha2011@gmail.com	Telefone: (69) 3211 3720/ 3758	
Representante Legal I: JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA		
Cargo/ Função: Vice-Presidente	RG: 983383	CPF: 64649962404

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA	CNPJ/ MF: 34.028.316/0027-42	
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2137		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-973
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (69) 3216-2514 / (69) 3216-2548	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/ SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/ RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 7 (sete) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 7 (sete) meses, de 01/05/2020 até 01/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data do dia 01/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
4. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0412210152087

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Protocolo 0011347998

CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PE Nº 006/2020, Proc. Adm. nº 1896/19. Edital de Licitação Eletrônica nº006/2020/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de hidrômetros Velocimétricos Multijato, Unijato, Ultrassônico e Woltmann, para aplicação nas ligações particulares e públicas; sem hidrômetro, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 19 de Maio de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). Porto Velho – RO, 04 de Maio de 2020.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0011316445

AVISO DE LICITAÇÃO

PE Nº 007/2020, Proc. Adm. nº 258/2019. Edital de Licitação Eletrônica nº007/2020/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para os Poços Tubulares Profundos pertencentes aos Sistemas Independentes de Abastecimento de Água de Porto Velho, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 21 de maio de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). Porto Velho – RO, 04 de Maio de 2020.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0011369001

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005-CPL-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1650/SEMAME/2020

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar a OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO PARQUE SÃO JOSÉ no município de Espigão do Oeste-RO CONVÊNIO nº 871460/2018-MTUR/CAIXA- Recurso Federal, tudo em conformidade com processo 1650/SEMAME/2020, Data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **20/05/2019 às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre. **O valor estimado é de R\$ 479.390,00** (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa reais). Obtenção do Edital gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, Portal da Transparência, maiores informações no Telefone: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste 30 de Abril de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/RO

Protocolo DO3329

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006-CPL-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1661/COTRAN/2020

Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **DESPESA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS, ESTACIONAMENTO, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO CONVÊNIO SICONV Nº 865038/2018-DPCN –com contra partida**, tudo conforme disposto no Edital. **Data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 25/05/2020, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ **606.000,00 (Seiscentos e Seis Mil Reais)**. O Edital encontrar-se-á a disposição no Portal da transparência. Espigão do Oeste 30 de Abril de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/Dec. 4.026/GP/2019

Protocolo DO3330

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0060/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
SPEEDY COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, 0 (zero) km, ano vigente, tipo camionete (pickup) cabine dupla, tração 4x4, através da ampliação de metas do convênio nº 0005/19/FITHA, processo nº 0009.081892/2018-99 da Secretaria de Obras.

PROC. LICIT: Nº 17/20, Proc. Adm. Nº 297/20 **DA DOTAÇÃO:** 02.06.03 – SECRETARIA DE OBRAS REC. VINC 26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – FITA 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1239 DE 27 DE ABRIL DE 2020 02 .06.03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS REC. VINC. 26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – FITA 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1240 DE 27 DE ABRIL DE 2020

VALOR: R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO3340

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2020.

Fica anulada a licitação, referente ao processo Nº 348/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2020 Objeto:- Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas) do Município de Chupinguaia por 12 meses, como determina o artigo 18 e seu § 1º, do Decreto nº 5.450/2005 que tem até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública a qual tivemos impugnações as quais teríamos que ter respondido em até (24) vinte quatro horas o que ocasionou a invalidação da Licitação para não prejudicar aos participantes impetrantes anulo o certame. Mais detalhes e informações através do telefone: 69-3346-1460. Portal da Transparência: <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>.

CHUPINGUAIA, 30 de abril de 2020.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO3341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato **16/2020**, quem tem o objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível**, que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97; Valor Total R\$ R\$ 2.113.233,96 (dois milhões, cento e treze mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos); Taxa de Administração -3,10 %.

Cacaulândia – RO, 30 de Abril de 2020.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO3331

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3077, de 21 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-177/SEMSAU/2020, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil e elétrica de alta e baixa tensão, para a prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio que será a nova Unidade Básica de Saúde Rural, área de reforma 248,00 m², área de ampliação 220,00 m². Total da obra 468,00 m²**, através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, no Valor R\$ 252.928,54 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cuja abertura será em **19 de Maio de 2020 às 10h00min**, no **Auditório** da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min.ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 29 de abril de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO3332

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/CPL/2020
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DE ALTO PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3077, de 21 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-1262/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2043>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/05/20, às 22:28

ALTO PARAÍSO - RO LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RO – 458, ALTO PARAÍSO, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer-SEMTUR no Valor Global de **R\$ 233.451,06** (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), a abertura será em 20 de Maio de 2020, às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min.ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 04 de maio de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO3338

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-1574/SEMSAU/2019**, a despesa com **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS (CADEIRAS DE RODAS E COLCHÕES D'ÁGUA)”**, que serão para uso da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, através do Pregão Eletrônico nº 017/2020, Processo nº 1-1574/2020, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 26.068,18** (Vinte e seis mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos), em favor das empresas: **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ nº 02.475.985/0001-37, no valor de R\$ 1.211,88 (Um mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos); **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 32.053.182/0001-55, no valor de R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais); **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.287.059/0001-54, no valor de R\$ 3.495,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **M.PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº 31.455.241/0001-59, no valor de 19.741,30 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) para uso da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE”

Alto Paraíso, 30 de abril de 2020.
AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO3339

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/CPL/2019 – (PMNU)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO**, torna público através dos autos do processo administrativo nº. 442-1/SEMOSP2020, que será realizada a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, Para Contratação de Empresa Especializada em realização de serviços para avimentação de ruas em blocos sextavados com meio fio, sarjeta e drenagem nas seguintes localidades: Trecho 01 – Rua Dom Luciano Mendes: Início Rua Nova Aurora e termino Rua São Paulo, Trecho 02 – Início Rua Leci Casseiro e término Rua Victor Coelho, Trecho 03 – Início Av. Coronel Jorge Teixeira e termino Rua São Paulo, com o valor total estimado R\$ 289.969,84 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 20/05/2020 às 09:00 (Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 05/05/2020. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 30 de abril de 2020.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Protocolo DO3336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00027/2019

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA-I-INO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CONVÊNIO Nº 863044/2017**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação-SUOP. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **08 de junho de 2020** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 9.510.010,75 (nove milhões quinhentos e dez mil, dez reais e setenta e cinco centavos).**

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 30/04/2020 às 15h41min)

Protocolo DO3335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 001/2020/SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.101/2019/SEMED, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JUSIA MAIA DA SILVA E OUTRAS ESCOLAS QUE NECESSITAREM, conforme NPD 006/19/SEMED do Processo 1.101/2019/SEMED, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, que foi ADJUDICADO à empresa:**

Fornecedor: CARMO EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ: 29.400.170/0001-45, Detentora do LOTE – Valor Adjudicado: R\$ 4.849,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Corumbiara-RO em 27 de Abril de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3333

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 003/2020/SEMAF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.061/2019/SEMAF, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICO E/OU CARTÕES ELETRÔNICO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, que foi ADJUDICADO à empresa:**

Fornecedor: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – CNPJ: 19.207.352/0001-40, Detentora do Lote – Valor Adjudicado: (taxa) -7,00 % (sete por cento negativo).

Corumbiara-RO em 27 de Abril de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3334

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 330/2020, TOMADA DE PREÇO n. 04/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CMEI-JEREMIAS ANTERO DIAS ZONA URBANA E EMEIEF-JOSILEI DA SILVA ZONA RURAL), ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 042/PGE-2020, PROCESSO ADM. 0029.548534/2019-12/SEDUC. E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 367.436,65 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGrama FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA) CNPJ/CPF: 34.727.776/0001-20 Valor Total Homologado – R\$ 363.964,18 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) Theobroma/RO, 04 de Maio de 2020.**

Claudio Miromir Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo DO3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
PROCESSO Nº 2003/GLOBAL/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso **"SINE DIE"** considerando necessidade de retificação do Edital, após pedido de esclarecimento. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 04 de maio de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

